

Central de Concursos/Degrau Cultural

**Complemento da Apostila de
Oficial de Justiça – 20ª Edição**

Cód.: 0173

Direito Penal

Art. 319-A. Deixar o Diretor de Penitenciária e/ou agente público, de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo: **(Incluído pela Lei nº 11.466, de 2007).**

Pena: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Central de Concursos/Degrau Cultural

**Complemento da Apostila de
Oficial de Justiça – 20ª Edição**

Cód.: 0173

Direito Penal

Art. 319-A. Deixar o Diretor de Penitenciária e/ou agente público, de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo: **(Incluído pela Lei nº 11.466, de 2007).**

Pena: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.